



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 168/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA LOC CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Valmir dos Santos Costa, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da C.I nº 987874 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº .192.985- e a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Jossiane N. Silva s/nº Loteamento Quem Dera – Rosa Elze -Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ/MF nº 04.214.147/0001-35, representada neste ato pelo Sr Daniel Prado Hardman, portador do RG nº 014.6 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - acréscimo de serviços no valor de **R\$ 4.492,15** (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos), para os itens 1, 5 e 12 do referido contrato, por 05 dias (16/12 à 20/12) de transporte de professores, visto que se faz necessário em virtude do período de recuperação final, conforme justificativa em anexo, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

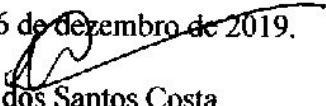
Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Prefeitura pagará à Contratada o valor global de **R\$ 611.812,15** (seiscentos e onze mil oitocentos e doze reais e quinze centavos).

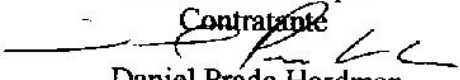
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 16 de dezembro de 2019.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante


Daniel Prado Hardman
LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

